

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Conselho Acadêmico

RESOLUÇÃO Nº 026/2007

Aprova o Projeto de Criação do Curso Graduação de Bacharelado em Comunicação Social – Habilitação Jornalismo - diurno desta Universidade.

O Presidente do Conselho Acadêmico (CONAC) da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, no uso de suas atribuições e tendo em vista a deliberação extraída da sessão ordinária da sua Câmara de Graduação, realizada em 18 de outubro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o funcionamento do Curso Graduação de Bacharelado em “Comunicação Social – Habilitação Jornalismo – diurno”, da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

Art. 2º - O Curso terá as seguintes características:

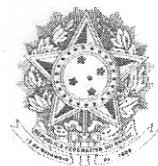
I – **Localização** – Centro de Artes, Humanidades e Letras na cidade de Cachoeira – BA.

II – **Grau** – Superior

III **Objetivo Geral** – formar pessoas capazes de compreender, refletir e interferir no processo de comunicação, engendrando conhecimentos que proporcionem o exercício de uma prática profissional teoricamente fundamental, tecnicamente instrumentalizada e nitidamente inserida no rumo da transformação social.

IV – **Vagas anuais** – 40

- V – **Regime** – o regime do Curso será semestral, no turno diurno. O período letivo será estabelecido pelo Calendário Universitário. A matrícula será realizada por componente curricular, obedecendo aos pré-requisitos fixados, quando



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Conselho Acadêmico

houver. O sistema de avaliação do rendimento escolar obedecerá aos critérios estabelecidos pelo Regimento Geral da Universidade.

VI – Estrutura do Curso – O curso terá 2.040 horas/aulas de disciplinas obrigatórias, 272 horas/aulas de disciplinas optativas, 323 com Trabalho de Conclusão de Curso e 340 horas de atividades complementares, perfazendo 2.975 horas/aulas.

VII - Integralização Curricular – O Curso será integralizável em, no mínimo, 08 (oito) semestres e, no máximo, em 14 (quatorze) semestres.

Art. 3º - O Projeto Pedagógico do Curso Bacharelado em Comunicação Social – Habilitação Jornalismo - diurno, nele contido todo o mapa curricular, o ementário das disciplinas, bem como o regulamento do TCC, encontra-se na Pró-Reitoria de Ensino de Graduação para consulta.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala dos Conselhos Superiores, Campus de Cruz das Almas, 18 de outubro de 2007.


Paulo Gabriel Soledade Nacif
Reitor
Presidente do Conselho Acadêmico